



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 206, 209, 210 E 211/2008

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 272863000049/272863000044/272863000048/272863000046

EMPRESA: AUTO PEÇAS PINHEIRO MACHADO LTDA

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em de 17 de abril de 2009

ACÓRDÃO Nº082/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. NOTA FISCAL DE ENTRADA. OCORRÊNCIAS.

1. Falta de registros de notas fiscais, decorrentes de operações relativas à movimentação das mercadorias, nos Livros Fiscais próprios, arts. 314 e 315 do Dec. 6.551/85 RICM, mantido em vigor pelo art. 204 do Dec. 7.560/89, RICMS.
2. Saída de Mercadorias sem a emissão de documento fiscal e a conseqüente falta de recolhimento do ICMS, art. 2º, I e 64, §4º, III da Lei 4.257/89.
3. Recursos conhecido e não providos, no sentido da procedência dos Autos de Infração.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado